REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

I

Série

Número 25

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 18/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o Protocolo de Cooperação afirmado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Associação Nacional das Farmácias e a Associação Dignitude, IPSS, celebrado ao abrigo do Regulamento do Programa Kit Bebé, no valor global de € 2.275.500,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 18/2020

de 10 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas , aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o Protocolo de Cooperação afirmado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, a Associação Nacional das Farmácias e a Associação Dignitude, IPSS, celebrado ao abrigo do Regulamento do Programa Kit Bebé, aprovado em anexo à Resolução n.º 5/2019, de 10 de janeiro, do Conselho do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2.275.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   a) Ano económico de 2019 ..... € 575.500,00,
   b) Ano económico de 2020 ..... € 800.000,00,
   c) Ano económico de 2021 ..... € 800.000,00;
   d) Ano económico de 2022 ..... € 100.000,00.

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3. A despesa emergente relativa ao corrente ano económico está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica 020110B000 e 020220CA, do orçamento do Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.

4. O presente diploma produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Vice-Presidência do Governo e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)